



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Sexta-feira, 17 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1340



ÍNDICE

Procuradoria Geral	4
Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Secretaria de Serviços Legislativos	22
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora	26



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabinho (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lídio Cabral (Lídio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

Membros Parlamentares Suplentes

- Alex Sandro (Alex Sandro Nascimento Ribeiro) - Republicanos
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Sexta-feira, 17 de Março de 2023 • ANO VIII | N° 1340



- Damiani da TV (Leandro Carlos Damiani) - PSDB



PROCURADORIA GERAL

ATO N° 001/2023/CP/PG/ALMT

ATO N° 001/2023/CP/PG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, “e”:

CONSIDERANDO a decisão do Colégio de Procuradores exarada no processo nº 2023003 CP/PG/ALMT, nos termos do artigo 34, da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos artigos 33 e 34 da da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Promover, por merecimento, da 2ª Classe para 1ª Classe, o Procurador da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Gustavo Roberto Carminatti Coelho.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2023.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2023.

Dep. Eduardo Botelho Dep. Max Russi

Presidente Primeiro Secretário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO N° 1120/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44860	ALAN RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP FAISSAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de março de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO ° 1128/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:



Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45036	ANTONIO FONSECA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GAB DEP FAISSAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de março de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1131/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45351	MARCELO AUGUSTO MOTTA SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	GAB DEP FAISSAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de março de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1224/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
42154	FELIZARDO IRINEU SILVA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2	PRESIDÊNCIA - MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de março de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi



Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1044/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44109	EDUARDO FANAIA KLAUK	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL- XVII	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de março de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 812/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº 324/2023, publicado no DOEALMT em 24/02/2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“...Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45550	MARCIO FALEIROS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP DIEGO GUIMARÃES

LEIA-SE:

“ ... Nomear servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45550	MARCIO FALEIROS DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8	GAB DEP DIEGO GUIMARÃES

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 811/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº 350/2023, publicado no DOEALMT em 24/02/2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“...Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45587	VENANCIO AMORIM TAVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-6	GAB DEP FABINHO

LEIA-SE:

“ ... Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45587	VENANCIO AMORIM TAVARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8	GAB DEP FABINHO

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 813/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº 322/2023, publicado no DOEALMT em 24/02/2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“...Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45546	JOSÉ JESUS PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10	GAB DEP DIEGO GUIMARÃES

LEIA-SE:

“ ... Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:



Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45546	JOSÉ JESUS PEREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8	GAB DEP DIEGO GUIMARÃES

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 972/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Retificar, em parte, o Ato nº 356/2023, publicado no DOEALMT em 24/02/2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“...Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45507	DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10	GAB DEP GILBERTO CATTANI

LEIA-SE:

“ ... Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45507	DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7	GAB DEP GILBERTO CATTANI

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 999/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:



Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
41403	CRISTIANE FERNANDES ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-VIII	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de março de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 490/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/01/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
41888	MARCELO LUCAS GONÇALVES TEIXEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8	GAB DEP DELEGADO CLAUDINEI

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 491/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
41888	MARCELO LUCAS GONÇALVES TEIXEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10	GAB DEP ELIZEU NASCIMENTO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 2023.



Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 492/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/01/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
41070	DIEGO CONINGHAM DE SIQUEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-5	GAB DEP ULYSSES MORAES

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 707/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45898	REGINA CELIA SOUZA TIMOTHEO DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP FAISAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 708/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;



RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45899	ANTONIO CESAR SOARES DA SILVA JÚNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-3	GAB DEP FAIS-SAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1240/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 31/01/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
41836	FÁBIO HENRIQUE BITTENCOURT DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-5	GAB DEP FAIS-SAL

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 09 de março de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1241/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
41836	FÁBIO HENRIQUE BITTENCOURT DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7	GAB DEP FAIS-SAL



Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 09 de março de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 859/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46039	MARIA JOSE DA SILVA XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-10	PRESIDÊNCIA - MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1223/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
41306	MARIA JOSE DA SILVA XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-7	PRESIDÊNCIA - MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de março de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário



ATO N° 861/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46041	IVETE ALVES DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-XI	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 1040/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
43387	IVETE ALVES DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-IV	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de março de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 860/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/02/2023:



Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46040	ROSIGUERLY INGRID BIANCHI	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-XIII	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 981/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
20115	ROSIGUERLY INGRID BIANCHI	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-X	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de março de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1175/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
40590	SILMAYRE HELENA SILVA	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO 1ª SECRETARIA	DSL-IV	SUPERINTENDENCIA EXECUT DA 1 SECRETARIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de março de 2023.



Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 849/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46107	APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	SUPERINTENDENTE DE CONT INT DE GESTÃO	DSL-IV	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 1154/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
43774	LUCIANA PÓVOAS LEMOS	SUPERINTENDENTE DE CONT INT DE GESTÃO	DSL-IV	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de março de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO N° 853/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;



RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46108	MAYCON FALKONY DE SOUSA NUNES	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO 1ª SECRETARIA	DSL-IV	SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA 1 SECRETARIA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 983/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
20989	FRANCISCO BATISTA SANTANA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-2	GAB DEP NININHO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de março de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 624/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45834	VALTER EVANGELISTA DE JESUS FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP NININHO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 625/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45835	ZÉLIA MARIA VIEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP NININHO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 987/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
22133	MARILZA CHAGAS LOPES DE SANTA-NA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8	GAB DEP DR EUGÊNIO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de março de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1076/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,



Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
44945	ISRAEL OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-8	GAB DEP DR EUGÊNIO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de março de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1012/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora abaixo relacionada, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
25330	GILDETE BATISTA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR	AP-1	GAB DEP CARLOS AVALONE

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de março de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 982/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
20174	PAULO ROCHA RIBEIRO	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-IV	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de março de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 835/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46098	ILDEFONSO TAQUES DE LUCENA FILHO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-8	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1078/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45049	REYNALDO BERTONI MARTINS	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-IV	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de março de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 755/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,



Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45982	EDNA CRISTINA JESUS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO	ATL-VIII	UNIDADE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 17 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1155/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 01/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
41131	MAYCON FALKONY DE SOUSA NUNES	CHEFE DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP MAX JOEL RUS-SI

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de março de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 929/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46084	LUIS CARLOS FACCO	CHEFE DE GABINETE	DSL-II	GAB DEP MAX JOEL RUSSI



Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 1121/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado, do exercício do Cargo em Comissão, a partir de 10/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
45427	VALDENIR ARRUDA DE FARIA	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-2	PRIMEIRA SECRETARIA MESA DIRETORA

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 01 de março de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário

ATO Nº 971/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Art. 32, inciso II, alíneas “e” e “m” e Parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, a partir de 02/02/2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Lotação
46176	RUI RIBEIRO PERDIGAO	ASSESSOR PARLAMENTAR	APG-3	COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 28 de fevereiro de 2023.

Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi

Presidente 1º Secretário



PORTARIA N. ° 66/2023

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n. ° 029/2021, de 02/02/2021.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor AGENOR JACOMO CLIVATI JUNIOR, matrícula funcional n. ° 9836, a averbação de tempo de serviço prestado ao Município de Chapada dos Guimarães, no período de 04/02/1980 a 31/08/1982, perfazendo 2 (dois) anos, 6 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, isto é, 937 (novecentos e trinta e sete) dias, de acordo com a Declaração de Tempo de Serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimaraes, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral n. ° 23/2023 (fls. 11/22) e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas (fls.23/24v), para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos moldes do art. 130, I da CF/88, observada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente, em atenção ao Protocolo de n. ° 2022473604553, de 08/11/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 08 de março de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

TERMO DE POSSE N° 04/2023

Termo de Posse do Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani no cargo de Deputado Estadual da Vigésima Legislatura.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, em Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, no Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour da Assembleia Legislativa, na 6ª Sessão Plenária Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, em razão de vaga havida com a licença do Deputado Carlos Avallone Junior para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do art. 32, inciso II, da Constituição Estadual c/c art. 52, VI, do Regimento Interno, e da Resolução nº 7.974, de 2023, foi convocado para prestar compromisso e tomar posse na Vigésima Legislatura, como determina o art. 46 do Regimento Interno, o Senhor Leandro Carlos Damiani, diplomado primeiro suplente de Deputado Estadual pela Federação PSDB Cidadania, conforme Ata Geral da Eleição de 2022, do Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MT. Abertos os trabalhos, sob a Presidência do Deputado Eduardo Botelho e secretariado pelos Deputados Max Russi – 1º Secretário e Valdir Barranco – 2º Secretário, foi solicitada ao empossante a entrega dos documentos exigidos por lei. Sua Senhoria entregou ao 1º Secretário, Deputado Max Russi, sua Declaração de Bens e o Diploma expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral. Cumpridas as formalidades legais, o Presidente convidou o empossante para, de pé, com a mão direita espalmada sobre o coração, proferir o seguinte juramento: “Prometo desempenhar fiel e lealmente o mandato que me foi outorgado pelo povo mato-grossense, guardar a Constituição Federal e a Estadual e servir a minha Pátria, promovendo o bem geral do Estado de Mato Grosso”. Ato contínuo, o Presidente declarou empossado no cargo de Deputado Estadual o Senhor Leandro Carlos Damiani, que recebeu os cumprimentos do Presidente, dos Senhores Deputados presentes e convidados. Em cumprimento ao que determina o Regimento Interno, foi lavrado o presente termo de posse, que será assinado pela Mesa Diretora e pelo Deputado empossado.

Presidente.....

Deputado Eduardo Botelho



1º Secretário..... _____

Deputado Max Russi

2º Secretário..... _____

Deputado Valdir Barranco

Empossado:

Leandro Carlos Damiani..... _____

(PSDB - Federação PSDB Cidadania)

ATO Nº 006/2023.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 10.825, de 05.02.2019, cria a Câmara Setorial Temática para estudos sobre a mineração no Estado de Mato Grosso, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, e designa como componentes os Senhores e as Senhoras:

FUNÇÕES	NOMES
Presidente	Deputado Max Joel Russi
Relator	Eduardo Moreira Lustosa
Secretária	Alice Terezinha Artuso
Membros	Jocy Gonçalo de Miranda – geólogo
	Antônio João Paes de Barros – geólogo
	Paulo dos Santos Leite – Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Empreendedorismo.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de março de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

ATO Nº 008/2023.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, combinado com os arts. 446-A a 446-E do Regimento Interno, constitui a Frente Parlamentar Estadual de Combate ao Aborto “Pró-Vida”, nomeando o Senhor Deputado Cláudio Ferreira como Coordenador-Geral e os Senhores Deputados Alex Sandro, Beto Dois a Um, Dilmar Dal Bosco, Elizeu Nascimento, Faissal, Gilberto Cattani e Júlio Campos como membros, bem como assevera ser atribuição do gabinete do Coordenador-Geral a realização de todas as atividades relativas à frente.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 15 de março de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

LEI Nº 12.026, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Autor: Deputado Eduardo Botelho



Dispõe sobre o cadastramento, monitoramento e recuperação das nascentes, matas ciliares e entorno do Rio Cuiabá e seus afluentes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o cadastramento, monitoramento e recuperação das nascentes, matas ciliares e entorno do Rio Cuiabá e seus afluentes e estabelece formas de controle e gestão destas ações.

Parágrafo único As ações de cadastramento, monitoramento e recuperação das nascentes e matas ciliares e entorno do Rio Cuiabá e seus afluentes têm como objetivo disciplinar a atuação do Poder Público em relação a estas atividades e serviços ambientais específicos, de forma a promover o desenvolvimento sustentável e a aumentar a provisão desses serviços em todos os Municípios do Vale do Rio Cuiabá.

Art. 2º São princípios e diretrizes das atividades e serviços de cadastramento, monitoramento e recuperação:

I - desenvolvimento sustentável;

II - controle social e transparência;

III - promoção da integridade ambiental com inclusão social de populações rurais em situação de vulnerabilidade;

IV - restabelecimento, recuperação, manutenção ou melhoramento de áreas prioritárias para conservação da biodiversidade ou para preservação da beleza cênica;

V - formação, melhoria e manutenção de corredores ecológicos;

VI - reconhecimento da contribuição da agricultura familiar, dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais para a conservação ambiental;

VII - prioridade para áreas sob maior risco socioambiental;

VIII - promoção da gestão de áreas prioritárias para conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade; e

IX - fomento às ações humanas voltadas à promoção de serviços ambientais.

Art. 3º Para os fins desta Lei e observados os princípios e diretrizes nela dispostos, poderão ser utilizados os seguintes instrumentos:

I - planos e programas de prestação de serviços ambientais;

II - captação, gestão e aplicação de recursos, monetários ou não, públicos ou privados, dirigidos ao pagamento dos serviços ambientais;

III - assistência técnica e capacitação voltadas à promoção dos serviços ambientais; e

IV - inventário de áreas potenciais para a promoção de serviços ambientais.

§ 1º O Poder Executivo disciplinará as atividades e os instrumentos necessários para o cadastramento, monitoramento e recuperação de que trata esta Lei, cujas informações integrarão a base de dados sobre o Meio Ambiente.

§ 2º O Cadastro a que se refere o § 1º conterà, no mínimo, os dados de todas as áreas contempladas, os respectivos serviços ambientais necessários e as informações sobre os planos, programas e projetos que integram a Política Estadual Ambiental.

§ 3º Os órgãos estaduais e municipais competentes deverão encaminhar os dados a que se refere o § 2º ao órgão gestor do Cadastro, conforme disposto em regulamento.

Art. 4º Serão observados prioritariamente nas atividades e serviços as seguintes diretrizes:

I - recomposição ou restauração das nascentes e de matas ciliares degradadas com espécies nativas, florestais ou não;



- II - conservação da biodiversidade em áreas consideradas prioritárias para o fluxo gênico das espécies da fauna e flora;
- III - preservação da beleza cênica relacionada ao desenvolvimento cultural e do turismo ecológico; e
- IV - formação e melhoria de corredores ecológicos entre áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar unidade orçamentária e abrir crédito especial para pagamento dos serviços previstos nesta Lei.

Parágrafo único Para a abertura do crédito especial de que trata o *caput* deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 9.616, de 26 de setembro de 2011.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de março de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

LEI Nº 12.027, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Autor: Deputado Thiago Silva

Altera a Lei nº 6.980, de 30 de dezembro de 1997, que autoriza a estadualização das escolas conveniadas que atendem a clientela em idade obrigatória de escolarização no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 2º da Lei nº 6.980, de 30 de dezembro de 1997, que autoriza a estadualização das escolas conveniadas que atendem a clientela em idade obrigatória de escolarização no Estado de Mato Grosso e dá outras providências, com a seguinte redação:

“**Art. 2º** (...)

§ 1º (...)

§ 2º As instituições de ensino de que trata este artigo, mantenedoras originais das escolas particulares, no ato do consentimento, se reservam ao direito de indicar, via escolar, a oferta do ensino fundamental (do 1º ao 9º ano) e médio, diretores e administrativo que comunguem com seus ideais, visando à manutenção dos objetivos do ato da criação da instituição.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de março de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

LEI Nº 12.028, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Autor: Deputado Wilson Santos

Garante, por meio do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o acesso dos diabéticos ao teste de anticorpos ANTIGAP para identificação do tipo específico de diabetes.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica garantido aos diabéticos, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o acesso à realização do teste de anticorpos ANTIGAP para identificação do tipo específico de diabetes, por meio do Sistema Único de Saúde.



Art. 2º Para os efeitos desta Lei, terão acesso ao teste os pacientes com diabetes que apresentarem o atestado médico que comprove o diagnóstico da doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de março de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

ATO Nº 014/2023/SPMD/MD/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições regimentais, com fulcro no §3º, do art. 189 da Constituição do Estado de Mato Grosso, que estabelece que a Assembleia Legislativa designará Comissão Temporária Externa destinada a acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção, bem como inciso VIII, do art. 26, ambos da Constituição do Estado de Mato Grosso, onde consagra o dever de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, **RESOLVE** tornar pública a composição de **Comissão Temporária Externa** para acompanhar a medida do Decreto nº 164, de 14 de março de 2023, que “Decreta a intervenção do Estado de Mato Grosso na Administração Pública Direta e Indireta relacionada à área da saúde no Município de Cuiabá, e dá outras providências”, com a seguinte composição:

1-Dep. Paulo Araújo - Presidente;

2-Dep. Lúdio Cabral;

3-Dep. Dr. Eugênio;

4-Dep. Dr. João;

5-Dep. Faissal.

À Comissão compete acompanhar e emitir parecer sobre os relatórios e plano de intervenção previstos nos incisos I, II e III do art. 6º do Decreto nº 164, de 14 de março de 2023, bem como manifestar acerca da prestação de contas que trata a alínea “d” do § 1º do art. 189 da Constituição Estadual, informando o plenário desta Casa periodicamente.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, 15 de março de 2023.

DEPUTADO ESTADUAL, EDUARDO BOTELHO.

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Thu Mar 16 22:30:14 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)